

LEI Nº 578/2010, de 05 de novembro de 2010.

“Dispõe sobre a alteração do artigo 5º da Lei nº 565 de 18 de agosto de 2010”.

ROGERIO GALLINA, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 565 de 18 de agosto de 2010 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º

§ 1º

§2º Os lotes para dação em pagamento são: Lote 15 da Quadra 04 e o Lote 01 da Quadra 01. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, 05 de novembro de 2010.

Rogério Gallina
Prefeito Municipal